

Título 3 – Modelos e Formulários**Capítulo 4 – Regulamento****Seção 4 – Fundos Constituídos pela Assembleia Geral****REGULAMENTO DO FUNDO SOCIAL****TÍTULO I**
DA DEFINIÇÃO, DA CONSTITUIÇÃO
E DO OBJETIVO

Art. 1º O Fundo Social é um fundo estatutário, constituído pela Assembleia Geral do Sicoob Crediauc e tem como objetivo reunir recursos financeiros para apoiar ações de interesse coletivo desenvolvidas na área de atuação da *Cooperativa*.

TÍTULO II
DA FORMAÇÃO

Art. 2º O Fundo Social é formado por meio de definição anualmente, com base em até 0,50% (zero virgula cinquenta por cento) das Sobras líquidas da *Cooperativa*, apuradas após o encerramento do exercício social.

Art. 3º. Os prazos para inscrição, avaliação, anúncio dos projetos contemplados, são:

- I. o prazo para inscrição dos projetos será de 02 de maio à 10 de junho de cada ano;
- II. o prazo de avaliação dos projetos será até 10 de julho de cada ano;
- III. o anúncio dos projetos contemplados será feito até o dia 10 de agosto de cada ano, iniciando-se, a partir desta data, a liberação dos recursos conforme cronograma estabelecido no projeto.

TÍTULO III DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 4º Os recursos financeiros do Fundo Social destinam-se, na forma especificada no capítulo I.

Parágrafo único: Os recursos que não forem utilizados no ano ficam incorporados ao saldo do Fundo Social, ou a critério do Conselho de Administração.

CAPÍTULO I DOS REQUISITOS A SEREM OBSERVADOS NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 5º Para utilização dos recursos do Fundo Social é necessário que sejam atendidos os seguintes quesitos:

I. As entidades que desejarem participar do Fundo Social do Sicoob Crediauc devem inscrever seus projetos por meio do formulário padrão (anexo a este regulamento) e o orçamento detalhado dos investimentos, acompanhado do respectivo cronograma de aplicação dos recursos, encaminhando-os para o e-mail: crediauc@crediauc.coop.br. A inscrição será considerada efetivada após a confirmação de recebimento. Após a etapa de inscrição dos projetos será realizada a análise de enquadramento em um dos seis pilares descritos no artigo 11º, pela Comissão de Programas Sociais da Cooperativa, habilitando ou inabilitando os projetos, de acordo com as normas previstas neste regulamento.

II. Cada entidade poderá encaminhar um projeto por ano, limitado ao valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sendo que o valor mínimo por projeto será de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

III. Os projetos que forem inabilitados em razão da falta de informações ou documentos no momento da inscrição não serão reavaliados. Também não serão avaliados projetos inscritos após o prazo previsto no artigo 3º do presente regulamento.

Art. 6º Os projetos habilitados seguem para a etapa de avaliação e serão classificados da seguinte forma:

- I. Projetos de abrangência local** – projetos que serão desenvolvidos em determinado municípios de atuação do Sicoob Crediauc;
- II. Projetos de abrangência regional** – projetos que serão desenvolvidos abrangendo mais de um municípios de atuação do Sicoob Crediauc.

Art. 7º Os projetos habilitados e classificados como abrangência local serão avaliados pelo (s) gerente (s) do Posto de Atendimento local e a Comissão de Programas Sociais, que definirão os projetos que receberão os recursos do fundo, encaminhando seu parecer para o Conselho de Administração da *Cooperativa*.

Art. 8º Os projetos habilitados e classificados como abrangência regional serão avaliados pela Comissão de Programas Sociais, encaminhando seu parecer para o Conselho de Administração.

Art. 9º O Conselho de Administração validará os projetos e divulgará os contemplados com os recursos do Fundo Social.

Art. 10º As entidades beneficiadas pelo Fundo Social devem ser legalmente constituídas, com CNPJ e Estatuto Social, ser associadas e possuir movimentação com o Sicoob Crediauc.

Art. 11º. Para utilização dos recursos do Fundo Social é necessário que sejam atendidos os seguintes requisitos:

- I. Projetos Educacionais** – Voltados a melhoria de processos educativos e de formação humana, tais como: formação, conservação e ampliação de bibliotecas, melhorias de estruturas de entidades voltadas a educação, materiais didáticos, treinamentos, móveis e utensílios;
- II. Projetos Culturais** – Atividades que visem garantir o acesso e ampliar as práticas culturais das comunidades, desenvolvendo atividades coletivas voltadas ao teatro, música, dança, pesquisa e seus respectivos materiais;

III. Projetos Esportivos – Objetivam a inclusão social de jovens e adultos através da prática esportiva e contratação de instrutores;

IV. Projetos Ambientais – Destinados a preservação e conservação do meio ambiente visando melhoria da qualidade de vida das comunidades, tais como: reciclagens e preservação de recursos naturais;

V. Projetos de Segurança – Que visam a melhoria da segurança das comunidades onde o Sicoob Crediauc atua, como: instalação de câmeras de vídeo monitoramento, alarmes, sensores, para prevenção de acidentes (automobilísticos, incêndio, vendaval, inundações);

VI. Projetos de Saúde – Visam a prevenção e melhoria da saúde das comunidades, como: limpeza de áreas da cidade (bairros), combate a insetos, infraestrutura e equipamentos, campanhas de vacinação, desenvolvidos por entidades ligadas à saúde e clubes de serviço.

Parágrafo Único. Os recursos do Fundo Social não podem ser utilizados para custear a realização de eventos ou atividades que não atendam o regulamento do fundo.

Art. 12º A entidade beneficiada deve apresentar os seguintes documentos para recebimento do valor aprovado, para execução do projeto:

- a) termo de compromisso constando o valor, nome e compromisso da execução com o projeto contemplado;
- b) declaração concordando que o nome e imagens da entidade beneficiada e do projeto contemplado sejam utilizados em todos os materiais de divulgação do Fundo Social e da *Cooperativa*;
- c) recibo devidamente preenchido constando o valor aprovado para pagamento em conta corrente da entidade beneficiada junto ao Sicoob Crediauc.

Art. 13º Nos casos em que a entidade não receba o valor integral do projeto encaminhado, deve complementar o valor para sua finalização.

Art. 14º A entidade beneficiada terá o prazo do ano vigente para a utilização dos recursos recebidos, também pela manutenção de toda a documentação referente ao

projeto (extrato de conta, comprovantes de pagamento), devendo ser mantido em arquivo, à disposição dos órgãos de controle, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Art. 15º Caso ocorra, por parte da entidade beneficiada, elaboração de material publicitário do projeto, a mesma deve divulgar o apoio recebido através do Fundo Social do Sicoob Crediauc, observando o contido no Manual de Uso da Marca Sicoob.

Art. 16º As entidades com projetos contemplados que realizarem atividades (oficinas, palestras, apresentações, workshop) devem colocar em local visível, durante sua execução, banner, faixa ou outro material, com os devidos créditos do apoio, que deve conter o seguinte texto: “Este projeto está sendo realizado com recursos do Fundo Social do Sicoob Crediauc”. O material pode ser retirado no Posto de Atendimento que a entidade estiver cadastrada com antecedência de 15 dias, da realização da atividade.

Art. 17º A Entidade Beneficiada que não aplicar os recursos no prazo estabelecido, sendo ele o ano vigente, não poderá protocolar novos projetos no Fundo Social do Sicoob Crediauc. A condição para que a mesma possa acessar novamente os recursos do fundo é a devolução dos recursos ou a execução integral do projeto aprovado.

CAPÍTULO II

DAS ALÇADAS PARA AUTORIZAÇÃO DO PAGAMENTO

Art. 18º Os projetos a serem financiados com os recursos do Fundo Social terão os pagamentos respectivos aprovados pela Comissão de Programas Sociais.

TÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 19º A administração dos recursos financeiros do Fundo Social é da comissão de projetos sociais do Sicoob Crediauc.

São responsabilidades do Sicoob Crediauc:

I. liberar o recurso aprovado na conta corrente da entidade beneficiada no Sicoob Crediauc;

II. Caberá a Comissão de Projetos Sociais e aos gerentes dos Postos de Atendimento visitar os projetos, para verificação da correta aplicação dos recursos.

Art. 20º A administração dos recursos financeiros do Fundo Social serão aplicados integralmente na centralização financeira no Sicoob Central SC/RS.

TÍTULO V

DA LIQUIDAÇÃO

Art. 21º O prazo de liquidação do Fundo Social é indeterminado.

Parágrafo único. Eventuais sobras apuradas quando da liquidação do Fundo Social serão submetidas à apreciação da Assembleia Geral, a qual determinará a destinação desses recursos.

TÍTULO VI

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 22º A prestação de contas sobre a utilização dos recursos do Fundo Social será apresentada, até o final do ano vigente, ao Conselho de Administração.

Art. 23º O Fundo Social será divulgado nas pré-assembleias, em eventos, site e poderá ser divulgado em mídias externas: jornais, revistas, rádio, televisão, blogs.

Art. 24º A Entidade Beneficiada comprovará a correta utilização dos recursos por meio de fotos, clipping de notícias, entre outras formas de divulgação, entregando-os para o gerente do Posto de Atendimento ou a Comissão de Programas Sociais.

TÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25º Este regulamento foi aprovado na reunião do Conselho de Administração do Sicoob Crediauc, realizada em 26/10/2018. Atualizado em 30/03/2020, conforme Ata nº 662.

ANEXO – PROPOSTA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSOS

Inscrição e solicitação de recursos

FUNDO SOCIAL – SICOOB CREDIAUC

Entidade Solicitante:	<i>Descrever o nome completo, conforme registro oficial</i>	CNPJ:
Conta Corrente:	<i>nº da conta no Sicoob Crediauc</i>	Município:
Pessoa de Contato na Entidade:	<i>gestor da Entidade, para eventuais contatos</i>	Telefone:
Email:		
Site, blog, rede social:		
Dados dos representantes:	1º representante legal	2º representante legal
Legais entidades	Cargo	Cargo
Nº da conta no Sicoob	Nº conta do representante	Nº conta do representante
TITULO DO PROJETO:		
OBJETIVO DO PROJETO:	o que se pretende alcançar com este projeto social? Comprar algo, contratar serviço e qual a finalidade	
PERIODO DE APLICAÇÃO:	Início previsto para: Término previsto para:	
PROJETO JÁ EXISTE:	Desde quando?	
BENEFÍCIOS ESPERADOS:	Especificar quantitativa e qualitativamente os resultados esperados com o projeto	
PÚBLICO BENEFICIADO:	Qualificar o público beneficiado com o projeto (região, faixa etária, condição sócio-econômica)	
VALOR TOTAL DO PROJETO:	Especificar o valor total dos investimentos ou do orçamento de todo projeto	
RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE:	Especificar o valor de contrapartida, caso o projeto tenha um valor superior ao solicitado	
VALOR SOLICITADO AO FUNDO SOCIAL:	Observe o limite estabelecido no regulamento, no art. 5º, item II.	
OUTROS APOIADORES:	Especificar quem são e o valor aportado por parceiros apoiadores	
OUTRAS INFORMAÇÕES:	Anexar orçamento da utilização dos recursos do Fundo Social e Informações relevantes do projeto/documento	
() Autorizo o Sicoob Crediauc a divulgar todas as informações referentes ao projeto em anexo, independentemente da aprovação ou liberação de recursos pelo Fundo Social.		

Data:	
Nome:	CPF:
Assinatura:	